

Estado Do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



LEI nº 644/2019.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores públicos municipais que especifica, para o ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, e EU sancionei a mesma:

- Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no importe de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico dos cargos de todos os servidores públicos municipal, ano base 2019.
- Art. 2º Fica sem ser contemplado com este reajuste o servidor da categoria: Agente Comunitário de Saúde, por ter piso salarial concedido pelo Governo Federal.
- Art. 3º O reajuste concedido no artigo anterior terá efeitos retroativos ao mês de fevereiro do ano de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 573/2015 e Lei Municipal nº 574/2015.
- Art. 4º Fica o Setor de Pagamentos e Notas autorizada a implantar o reajuste salarial estabelecido nos artigos anteriores, conforme dotação orçamentária consignada para cada órgão da administração municipal.
- Art. 5º Fica a Assessoria Técnica vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal autorizado a proceder a integração da alteração promovida por esta Lei.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-(PI), em 27 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Parterto Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI) CNPJ 06.553.853/0001-37 Fone/Fax (89)3456 1434